

NOTA INFORMATIVA

Oportunidades e desafios para o Sistema Europeu de Transferência de Créditos do Ensino e Formação Profissionais (ECVET)

O sistema europeu de créditos do ensino e formação profissionais (ECVET) ⁽¹⁾ é um dos instrumentos da UE destinados a tornar mais transparentes os sistemas de ensino e formação profissionais (EFP). O objetivo do sistema ECVET é facilitar aos estudantes do ensino profissional a mudança de uma instituição de ensino para outra, localizada no mesmo país ou no estrangeiro.

O ECVET, que engloba as qualificações a todos os níveis do Quadro Europeu de Qualificações (QEQ):

- permite a transferência de unidades de resultados de aprendizagem;
- funciona através de parcerias entre instituições; e
- elimina a necessidade de uma segunda avaliação dos estudantes que transitam de uma dessas instituições para outra.

Podem definir-se as qualificações como sendo uma combinação de unidades de resultados de aprendizagem. Sempre que o sistema nacional de ensino e formação profissionais o permita, as unidades de resultados de aprendizagem podem ser reconhecidas independentemente do local onde, e da forma como, tenham sido adquiridas. Essas unidades podem ser utilizadas no mercado de trabalho bem como para efeitos de aquisição de uma qualificação completa.

Na sequência de uma recomendação do Parlamento Europeu e do Conselho, os diferentes países desenvolveram o ECVET em função das suas prioridades de intervenção política e do grau de desenvolvimento do seu sistema nacional de qualificações. O Cedefop analisa os desenvolvimentos alcançados neste domínio e publica um relatório anual de acompanhamento, que inclui uma análise por país ⁽²⁾.

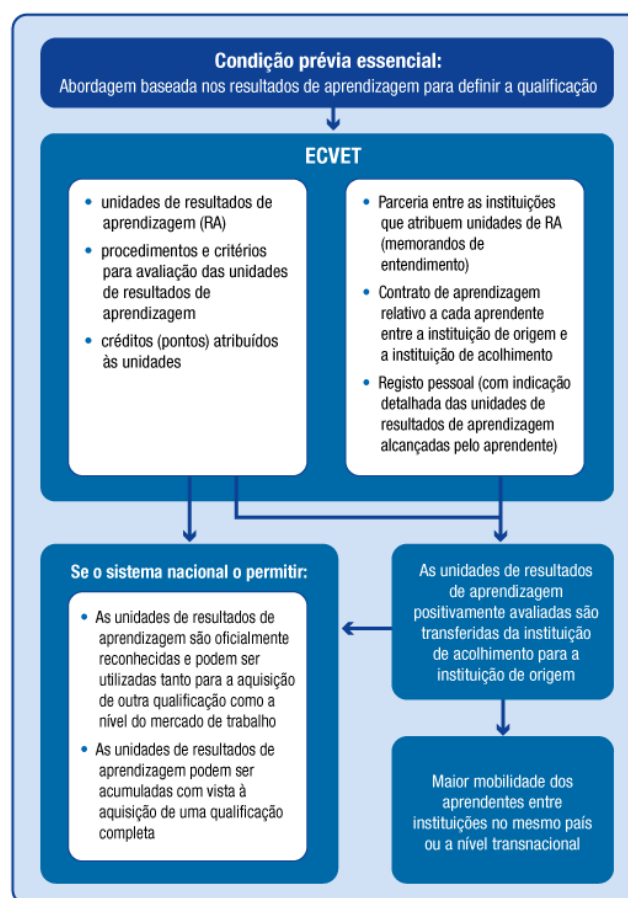
⁽¹⁾ Parlamento Europeu; Conselho da União Europeia (2009). Recomendação do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de junho de 2009 sobre a criação do Sistema Europeu de Créditos do Ensino e Formação Profissionais (ECVET). *Jornal Oficial da União Europeia*, C 155, 8.7.2009, p. 11-18. <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:C:2009:155:0011:0018:PT:PDF> [acedido em 5/6/2013].

⁽²⁾ Cedefop (2013). *Monitoring ECVET implementation strategies in Europe* (Acompanhamento da aplicação das estratégias de ECVET na Europa). Luxemburgo, Serviço das Publicações da União Europeia. http://www.cedefop.europa.eu/EN/Files/6118_en.pdf [acedido em 5/6/2013].

Atividades e percepções

Segundo o mais recente relatório de acompanhamento, a maioria dos países encara o ECVET como um instrumento que propicia a mobilidade *transfronteiras* dos estudantes do ensino profissional. Em resultado desta posição, o sistema está presentemente a ser ensaiado em centenas de projetos-piloto transnacionais, financiados em grande parte pela UE, com o intuito de alargar gradualmente a sua aplicação a um leque mais amplo de qualificações profissionais.

Figura 1: O que faz o ECVET



Os referidos projetos-piloto configuram essencialmente parcerias entre prestadores de ensino e formação profissionais (ou organizações envolvidas na mobilidade transnacional) de diferentes países. A maioria dos projetos

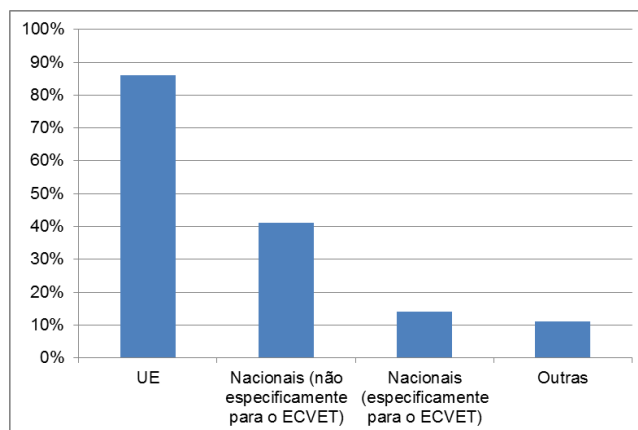
incide em determinados setores específicos. Apenas alguns deles são de âmbito nacional e, quando assim é, servem geralmente também para aferir em que medida o ECVET é aplicável a determinadas qualificações específicas ou passível de ser incorporado no sistema geral de qualificações.

Um exemplo de um **projeto nacional financiado pela UE** é o projeto MEN-ECVET, em França, que visa analisar as disposições regulamentares e organizativas em vigor e identificar as condições para a aplicação do ECVET. O projeto centra-se na qualificação principal do sistema de ensino, o bacharelato profissional (nível 4 do sistema francês e nível 4 do Quadro Europeu de Qualificações).

Entre os **projetos financiados a nível nacional**, há a referir o projeto de desenvolvimento de um sistema de créditos profissionais na Alemanha (Decvet), no âmbito do qual 10 projetos-piloto estão a aferir em que medida os procedimentos para a acreditação dos resultados de aprendizagem são passíveis de ser transferidos, bem como a iniciativa Finecvet, na Finlândia, que aferiu a possibilidade de adequar o ECVET às qualificações profissionais na Finlândia.

A análise do financiamento por fonte mostra que a realização de progressos no domínio do ECVET depende essencialmente do apoio financeiro por parte da UE, sendo que apenas um reduzido número de países refere o desembolso de verbas do orçamento nacional (Figura 2). Isto levanta a questão de saber até que ponto a dependência dos financiamentos da UE é indicativa de um baixo nível de interesse por parte dos países europeus em relação ao sistema ECVET.

Figura 2: Fontes de financiamento do ECVET



Fonte: Cedefop, Acompanhamento da aplicação das estratégias de ECVET na Europa, Documento de trabalho n. 18, 2013.

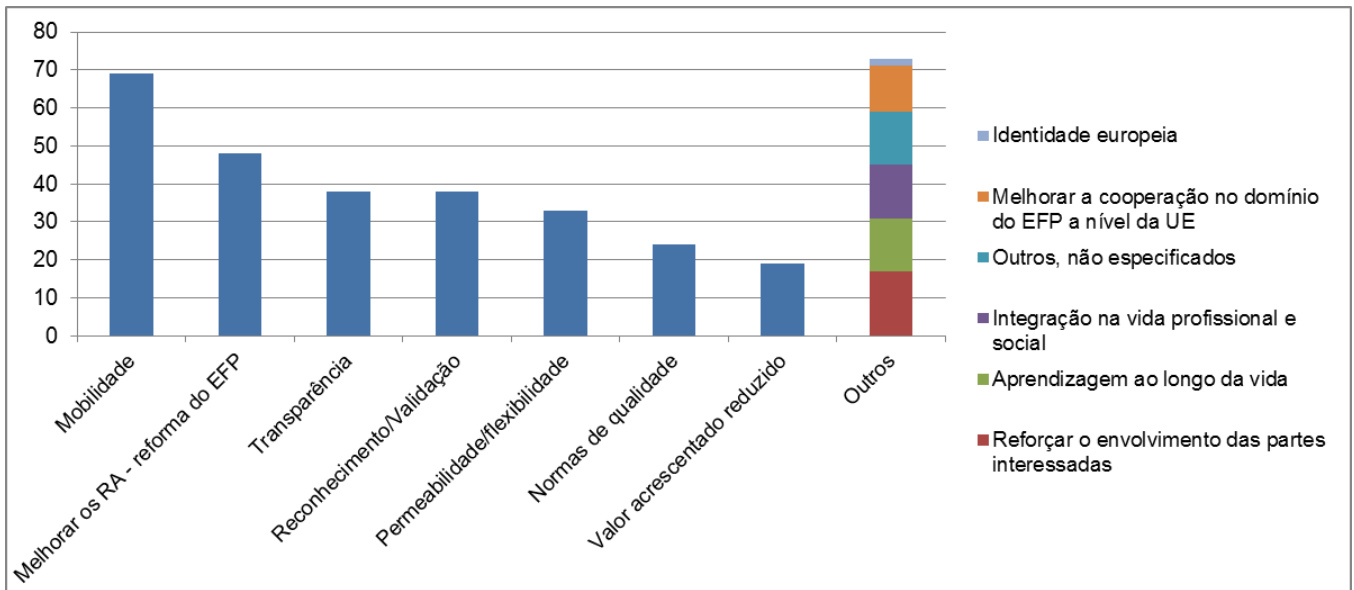
Quadro 1: Estratégias notificadas de desenvolvimento do ECVET em curso ou programadas, em 2012

Estratégias por ordem de importância	Número de países que aplicam a estratégia, de entre o número total de países objeto de acompanhamento ⁽³⁾
1. Adaptação das qualificações aos desenvolvimentos no domínio do QEQ	28/33
2. Aprender trabalhando em projetos ECVET financiados pela UE	26/33
3. Divulgação do ECVET a partes interessadas relevantes (através, p.ex., de eventos, publicações, páginas na Internet, campanhas de informação/publicidade)	20/33
4. Atualização da legislação no domínio do EFP e desenvolvimento de nova regulamentação em apoio do ECVET	19/33
5. Estratégias de ensaio amplas (p.ex., projetos-piloto, aplicação do ECVET a uma fração dos sistemas)	14/33
6. Recolha de provas destinadas aos decisores políticos sobre as vantagens e desvantagens do ECVET (avaliação de impacto)	9/33
7. Esperar para ver	4/33

Fonte: Adaptado do relatório Cedefop *Monitoring ECVET implementation strategies in Europe* (Acompanhamento da aplicação das estratégias de ECVET na Europa), Documento de trabalho n.º 18, 2013 http://www.cedefop.europa.eu/EN/Files/6118_en.pdf [acedido em 5.6.2013].

⁽³⁾ A Bélgica-Flandres comunicou que não adotou qualquer estratégia.

Figura 3: Valor acrescentado do ECVET, percentagem de inquiridos



No respeitante à criação de capacidades para a integração do ECVET, porém, os países tomaram a iniciativa de estabelecer pontos de contacto nacionais (de 15, em 2011, para 26, em 2012) e de clarificar as funções e atribuições dos órgãos/organizações com responsabilidades no domínio do ECVET e da divulgação das informações pertinentes. Em inúmeros casos, esses órgãos encontram-se sob a alçada das autoridades responsáveis pelo quadro nacional de qualificações (QNQ) ou pelo EQAVET (Quadro de Referência Europeu de Garantia da Qualidade para o Ensino e a Formação Profissionais), o que pode revelar-se útil em termos da coordenação de instrumentos.

Todavia, quando questionados sobre quais as estratégias que aplicam para desenvolver o sistema ECVET, quatro dos 33 países inquiridos referiram uma estratégia de «esperar para ver». A maioria dos países, 28 dos 33, privilegia a criação de um ambiente político propício à viabilização do ECVET – por exemplo, através da introdução da abordagem baseada nos resultados de aprendizagem nos respetivos sistemas nacionais de qualificações.

Um em cada cinco inquiridos manifestou dúvidas quanto ao valor acrescentado do ECVET para o seu país, defendendo, por exemplo, que os objetivos daquele podem ser alcançados através do seu próprio sistema nacional de transferência de créditos ou de ambientes de ensino e formação flexíveis. Acresce que para 48 % dos inquiridos a utilidade do ECVET se prende sobretudo com a aplicação dos resultados de aprendizagem, que constitui aliás uma condição dos sistemas de transferência de créditos. O panorama que sobressai do estudo efetuado mostra que o valor atribuído ao ECVET está intimamente relacionado com o paradigma da orientação baseada nos resultados de aprendizagem, mas que os inquiridos ainda não sentem

uma necessidade urgente de adotar aquele sistema de transferência de créditos.

Desafios

O sistema ECVET é complexo, até porque envolve uma diversidade de órgãos/organizações ativos nos domínios do ensino e formação profissionais em todos os setores. O papel específico do ECVET no quadro das políticas nacionais de aprendizagem ao longo da vida e o seu contributo para as mesmas não são tão claros quanto seria desejável para promover a introdução de políticas mais ambiciosas nesta matéria.

Ligações com outros instrumentos (4)

Os mecanismos de validação permitem a certificação da aprendizagem não formal e informal (5), enquanto o ECVET diz respeito aos percursos/qualificações formais. Existe todavia uma ligação estreita entre a validação e o ECVET, uma vez que os resultados de aprendizagem validados poderiam ser reconhecidos como créditos ECVET, favorecendo assim o avanço para uma qualificação completa. A possibilidade de os países reconhecerem e encorajarem a atribuição deste papel ao ECVET dependerá da medida em que cada um deles já tiver adotado a abordagem baseada nos resultados de aprendizagem e dos mecanismos de validação existentes em cada um.

(4) A nova iniciativa da UE relativa a um espaço europeu das competências e qualificações, que a Comissão Europeia anunciou como parte integrante da sua estratégia *Repensar a educação*, visa alcançar uma coordenação mais estreita entre os instrumentos europeus e os instrumentos nacionais, de modo a assegurar a transparência e o reconhecimento das qualificações e promover a aprendizagem ao longo da vida.

(5) A Recomendação do Conselho, de 20 de dezembro de 2012, sobre a validação da aprendizagem não formal e informal estabelece que em 2018, o mais tardar, os Estados-Membros deverão introduzir disposições adequadas na matéria.

Os quadros de qualificações europeu e nacionais (QE/QNQ) introduziram os resultados de aprendizagem nas qualificações a diferentes níveis e, desse modo, criaram uma das condições para a introdução do ECVET.

O EQAVET introduz procedimentos e orientações para a manutenção e a melhoria da qualidade em cada sistema de qualificações e, desse modo, assegura a transparência e a confiança entre os países europeus.

A orientação e o aconselhamento são importantes para informar os cidadãos sobre como o ECVET lhes pode ser útil. Presentemente, o conhecimento dos cidadãos sobre o ECVET é diminuto, embora 20 dos 33 países inquiridos tenham referido atividades de divulgação junto das partes interessadas (Quadro 1).

Alternância entre o ensino geral e o ensino profissional («permeabilidade»)

Nos sistemas de qualificação, as qualificações ao nível 4 do QE/Q são frequentemente utilizadas para ensaiar o sistema ECVET. O nível 4 é o nível de qualificação profissional «tradicional», se bem que o que se pretende com o ECVET é que este abranja todos os níveis do QE/Q.

Ao nível do ensino superior vigora o sistema ECTS, também ele um sistema de transferência de créditos criado para facilitar a transferência de créditos entre instituições do ensino superior e desenvolvido no âmbito do Processo de Bolonha. O ECTS baseia-se essencialmente e em larga medida em fatores como a duração do curso e o número de horas de frequência do mesmo.

Embora presentemente o ECTS e o ECVET sejam desenvolvidos em separado, o lançamento de pontes entre os dois sistemas contribuiria também para facilitar a permeabilidade entre as qualificações profissionais e outras. As atuais tentativas no sentido de definir o ECTS em termos dos resultados de aprendizagem poderão traduzir-se num passo favorável à convergência dos dois sistemas.

Compatibilidade

Existe um debate em torno da atribuição e da utilização de pontos ou créditos no âmbito do ECVET. Embora estejam de acordo em basear o ECVET em unidades de resultados de aprendizagem, os países têm dificuldade em atribuir créditos ou pontos a esses resultados. Acresce que os pontos ou créditos são encarados como sendo incompatíveis com os sistemas nacionais que atribuem créditos com base no tempo teórico de aprendizagem e nos critérios de aprendizagem, assim como nos resultados.

Ainda que essencialmente orientados para os resultados de aprendizagem, existem sistemas de créditos para o ensino e a formação profissionais, como é o caso na Dinamarca, Eslovénia, Finlândia e Reino Unido, baseados numa conjugação dos critérios de aprendizagem e dos resultados de aprendizagem.

Governança

A governança do sistema ECVET processa-se a dois níveis. Os prestadores de ensino e formação profissionais desenvolvem o ECVET com vista a facilitar o intercâmbio de estudantes e a transferência dos conhecimentos por eles adquiridos no estrangeiro. Por outro lado, a Comissão Europeia e os governos nacionais, através da rede ECVET, procuram criar as condições institucionais para assegurar a sua plena aplicação. Até à data, o envolvimento no ECVET tem-se feito sentir sobretudo por parte dos prestadores de ensino e formação.

Importa, porém, que os sistemas nacionais desenvolvam normas de avaliação baseadas nos resultados de aprendizagem, e que permitam o reconhecimento e a acumulação de créditos entre países.

Isto, por sua vez, exige a participação dos parceiros sociais, alguns dos quais consideram que a atual estrutura do ECVET carece de clareza.

Implicações de ordem política

Embora a maioria dos países esteja presentemente a lançar as fundações para a introdução do sistema ECVET, é pouco provável que a sua plena aplicação se concretize num futuro próximo. Um grande número de países está neste momento concentrado na criação de quadros de qualificações e de procedimentos de validação nacionais. O ECVET propriamente dito permanece largamente confinado às parcerias transnacionais, até porque está associado à mobilidade transfronteiras, que para vários países não constitui uma prioridade.

Se o ECVET funcionar apenas como um sistema de transferências transnacionais que permite a mobilidade dos estudantes do ensino profissional, o seu impacto poderá continuar a ser reduzido. Uma vez que está prevista a sua contribuição para o reconhecimento dos resultados de aprendizagem e para permitir a acumulação de créditos com vista à aquisição de qualificações, o sistema ECVET deve ser firme e plenamente integrado nas políticas nacionais de aprendizagem ao longo da vida e alinhado com as práticas de validação em desenvolvimento.



Nota informativa – 9080 PT

Nº de catálogo: TI-BB-13-007-PT-N

ISBN 978-92-896-1314-9, doi: 10.2801/38075

Copyright © Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (Cedefop), 2013

Todos os direitos reservados.

As Notas Informativas são publicadas em Alemão, Espanhol, Francês, Grego, Inglês, Italiano, Polonês, Português e na Língua do país que detém a Presidência Europeia. Para as receber regularmente envie um e-mail para: briefingnotes@cedefop.europa.eu

Pode descarregar outras Notas Informativas e publicações do Cedefop em: <http://www.cedefop.europa.eu/EN/publications.aspx>

PO Box 22427, 551 02 Thessaloniki, Grécia
Europe 123, Thessaloniki, Grécia
Tel. +30 2310490111, Fax +30 2310490020
E-mail: info@cedefop.europa.eu

visit our portal www.cedefop.europa.eu